

EDITAL Nº 15/2024/SMG - CGAB/IFRO, DE 06 DE JUNHO DE 2024

PROCESSO SEI Nº 23243.006716/2024-49

DOCUMENTO SEI Nº 2306175

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA tem a missão de “promover educação profissional, científica e tecnológica de excelência, por meio da integração entre ensino, pesquisa e extensão, com foco na formação de cidadãos comprometidos com o desenvolvimento humano, econômico, cultural, social e ambiental sustentável” (PDIIFRO/2023-2027). Sendo assim, este edital tem como finalidade, em consonância com a Resolução nº 26/REIT - CONSUP/IFRO, de 22 de julho de 2015, incentivar ações e práticas voltadas para o eixo da pesquisa objetivando "introduzir os alunos dos cursos técnicos integrados, técnicos subsequentes, graduação e os de pós-graduação na pesquisa científica e tecnológica, configurando-se como um fator de apoio às atividades de ensino". Assim,

A DIREÇÃO GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO *CAMPUS* AVANÇADO SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, respaldada pela Portaria nº 1342, de 04 de julho de 2023, com base nas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, por meio de sua Coordenação de Pesquisa e Extensão (CPE), TORNA PÚBLICO, o **Edital de Fluxo Contínuo para Institucionalização de Projetos de Pesquisa e/ou Inovação Tecnológica**.

1. DOS OBJETIVOS GERAIS

1.1. Cadastrar e registrar, sem a concessão de recursos financeiros para bolsas e taxas de bancada, os **Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e/ou Inovação Tecnológica de Submissão Interna** a serem executados por servidores do Campus Avançado São Miguel do Guaporé, institucionalizando-os.

1.2. Cadastrar e registrar, sem a concessão de recursos financeiros para bolsas e taxas de bancada, os **Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e/ou Inovação Tecnológica** contemplados por agências externas de fomento a serem executados por servidores do Campus Avançado São Miguel do Guaporé, institucionalizando-os.

1.3. O Edital tem como suas metas principais:

1.3.1. Fomentar a produção científica e tecnológica no âmbito dos grupos de pesquisa do Campus Avançado São Miguel do Guaporé.

1.3.2. Estimular servidores pesquisadores a engajarem estudantes do Campus Avançado São Miguel do Guaporé no processo de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, otimizando a capacidade da Instituição na formação de profissionais qualificados.

1.3.3. Contribuir para a qualificação dos recursos humanos do Campus Avançado São Miguel do Guaporé dedicados ao fortalecimento da pesquisa e da capacidade inovadora.

1.3.4. desenvolver produtos e processos inovadores para o desenvolvimento local e regional, com transferência de tecnologias para a sociedade.

2. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

2.1. Não serão elegíveis para institucionalização os projetos já finalizados.

- 2.2. O prazo para execução dos projetos deverá ser de no máximo 18 meses para os de Submissão Interna, e variável, conforme os regramentos da entidade que os selecionou, para os de Submissão Externa.
- 2.3. Cada projeto de Submissão Interna deverá incluir, pelo menos, um(a) discente pesquisador(a) do Campus Avançado São Miguel do Guaporé, voluntário(a), para cada servidor(a) envolvido(a), inclusive o(a) coordenador(a).
- 2.4. A inclusão de discentes nos Projetos de Submissão Externa é facultativa e deve atender aos regramentos dispostos no instrumento regulatório da seleção realizada previamente pela outra entidade.
- 2.4.1. Nesse caso, será necessário indicar um(a) servidor(a) efetivo(a), do Campus Avançado São Miguel do Guaporé ou de outra Unidade do IFRO, para coorientador(a) e membro da equipe do Projeto.
- 2.5. Não haverá limite de número de propostas encaminhadas por cada servidor do Campus Avançado São Miguel do Guaporé durante a vigência deste Edital.

3. DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO

- 3.1. As submissões ocorrerão exclusivamente por meio do preenchimento das abas disponíveis no módulo Pesquisa do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), cujo acesso é o link https://suap.ifro.edu.br/pesquisa/editais_abertos/ ou o menu lateral, na seguinte sequência: Pesquisa > Projetos > Submeter projetos.
- 3.2. Para o preenchimento das informações no SUAP, o(a) coordenador(a) do projeto pode se orientar pelo **Tutorial de Submissão de Projeto no Módulo Pesquisa** disponibilizado no Sistema Eletrônico de Informações, Processo nº 23243.006716/2024-49, documento nº (2303836), e na página de publicação do Edital.
- 3.3. As abas de distribuição orçamentária (Plano de Aplicação e Plano de Desembolso) não deverão ser preenchidas, por não haver subsídio financeiro para este Edital.
- 3.4. As propostas serão submetidas continuamente no sistema, mas os resultados serão apurados e publicados a partir do primeiro e até o décimo dia útil do mês subsequente.
- 3.5. Os projetos serão recebidos no período compreendido **entre a abertura deste edital e o dia 15 de novembro de 2024** (Modelo - Anexo I).
- 3.6. Documentação necessária para Projetos de **Submissão Interna**, via SUAP:
- a) Plano de Trabalho Individual de cada participante do Projeto, a ser preenchido na aba Equipe, no SUAP (Modelo - Anexo II);
 - b) Licença ambiental, autorização para visitas em áreas específicas, **no caso de projetos com necessidade de autorizações especiais** de caráter ético ou legal para execução;
 - c) Parecer de Aprovação de Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), **no caso de projetos com necessidade de autorizações especiais** de caráter ético ou legal para execução;
 - d) Comprovante de Cadastro do Pesquisador no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen) **para os casos de projetos de pesquisa submetidos que se enquadrem no disposto na Lei nº 13.123/2015**, que dispõe sobre o patrimônio genético do país, bem de uso comum do povo encontrado em condições *in situ* e conhecimento tradicional que seja relevante à conservação da diversidade biológica, à integridade do patrimônio genético do país e à utilização de seus componentes.
- 3.7. Documentação necessária para Projetos de **Submissão Externa**, via SUAP:
- a) Plano de trabalho individual de cada participante do Projeto, a ser preenchido na aba Equipe, pelo SUAP.

b) Projeto de Pesquisa no modelo ou formato exigido, para aprovação, pela agência de fomento ou instituição de ensino.

c) Anexos e apêndices, se houver, que componham a proposta de projeto de pesquisa original (como planos de trabalho, termos de compromisso, pareceres de comitês de ética, entre outros documentos que tenham sido exigidos).

d) Comprovante de aprovação do projeto de pesquisa, como: edital de homologação de resultado final de edital, declaração de aprovação de projeto pela agência de fomento ou pela instituição de ensino ou declaração de ciência ou anuência pelo(a) professor(a) orientador(a) ou comitê de orientação (para projetos que fazem parte de cursos de capacitação).

3.8. Os proponentes reconhecem e aceitam que, se houver a constatação de que o projeto, independente da fase de desenvolvimento da pesquisa, necessitar de autorizações especiais e/ou cadastros específicos, poderá ser suspenso até a regularização ou excluído da institucionalização se a pendência não for sanada a tempo.

3.9. Todos os documentos exigidos devem ser inseridos na aba Anexos do Projeto, pelo SUAP, exceto os Planos de Trabalho que são preenchidos na aba Equipe.

3.10. A falta das documentações obrigatórias e o não atendimento às regras estabelecidas neste Edital podem acarretar a não seleção do Projeto para institucionalização.

3.11. Durante a vigência do Edital, os projetos poderão ser devolvidos aos proponentes, pelo SUAP, para as adequações sugeridas ou orientadas pela Coordenação de Pesquisa e Extensão (CPE).

3.12. Para que cada Projeto submetido seja avaliado, é necessário que o proponente, ao concluir seus registros, certifique-se que ele foi encaminhado ao conformar seu *status* de “enviado”.

3.13. Será necessário que todos(as) os(as) membros da equipe acessem o SUAP para registrar o aceite do Termo de Compromisso antes de a proposta ser enviada para avaliação.

3.14. É de responsabilidade do(a) proponente o correto preenchimento das informações no SUAP.

4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) COORDENADOR(A) DO PROJETO

4.1. Ser servidor vinculado ao Campus Avançado São Miguel do Guaporé.

4.1.1. Em caso de servidores temporários, indicar obrigatoriamente um substituto que seja servidor do quadro permanente do *Campus*, para o caso de não permanecer na instituição até à conclusão do projeto.

4.2. Preferencialmente ser membro de grupo de pesquisa certificado pelo IFRO e cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.

4.3. Ter Currículo Lattes atualizado no período de 30 (trinta) dias a contar retroativamente da data de submissão do Projeto.

4.4. Garantir ao IFRO a titularidade (parcial ou total) da propriedade intelectual decorrente do projeto, se houver, conforme a Política de Inovação institucional vigente.

4.5. estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas do IFRO, sem pendências com programas de pesquisa, especialmente quanto a prestação de contas e apresentação de resultados de projetos institucionalizados.

4.6. Procurar o setor de comunicação do Campus Avançado São Miguel do Guaporé caso pretenda criar página em rede social ou qualquer outro canal de comunicação. É necessário, também, conhecer e seguir as orientações para Canais Vinculados ao IFRO.

4.6.1. Fazer referência ao Campus Avançado São Miguel do Guaporé em todas as publicações que forem realizadas vinculadas, direta ou indiretamente, ao projeto, conforme item 8.3 deste Edital.

- 4.7. Incluir o nome do(a) discente voluntário(a) vinculado(a) ao projeto no SUAP e , se houver, nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados tiverem sua participação efetiva.
- 4.8. Indicar e aceitar indicação somente de discentes que possuam vínculo com o IFRO, isto é, esteja regularmente matriculado em curso técnico, superior ou de pós-graduação ofertado pelo Campus Avançado São Miguel do Guaporé ou, excepcionalmente, por outra Unidade do IFRO.
- 4.8.1. O(a) discente precisa estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas relacionadas à matrícula, sem pendências de apresentação de relatórios, sem trancamento de matrícula e sem impedimentos, de quaisquer naturezas, de realização das atividades que lhe forem designadas ou programadas;
- 4.9. Orientar o(a) discente para que se cadastre na Plataforma Lattes ou atualize, caso já tenha cadastro, o currículo considerando o mesmo prazo indicado no item 4.3.
- 4.10. Apresentar, havendo viabilidade, os resultados do seu projeto em evento do IFRO, na forma de resumo, artigo, relato de experiência, relatório publicado de forma impressa ou digital, ou ainda em painel, banner, exposição e outras formas de expressão oral, para ampliação da divulgação científica do *Campus*.
- 4.11. Comunicar imediatamente à CPE, via e-mail <cpe.saomiguel@ifro.edu.br>, casos de impedimento, bem como de afastamento e/ou desligamento de membro da equipe e indicar possível substituto(a). Neste caso, a CPE irá deliberar acerca da continuidade da execução do projeto.
- 4.12. Garantir que todos(as) os(as) colaboradores(as) cumprirão seus respectivos Planos de Trabalho, sob pena de desligamento do projeto.

5. DOS CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO

- 5.1. As propostas serão avaliadas com base nos critérios apresentados no Quadro 1.

Quadro 1 - Critérios de Avaliação das Propostas

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Justificativa/Caracterização do Problema	Verificar se descreve a relevância científica da proposta (justificativa) e a definição do problema; a contribuição para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento regional.	15
Objetivo Geral/Objetivos específicos	Verificar se descreve com clareza, concisão e relevância o objetivo geral e se estão classificados em tópicos os objetivos específicos e se estes contribuem para atingir o objetivo geral.	15
Metodologia da Execução do Projeto	Adequação de acordo com o tipo de pesquisa (quantitativa, qualitativa ou quanti-qualitativa). Observar a descrição dos materiais, equipamentos, instrumentos e métodos/técnicas e local de realização da pesquisa. Se obedece à ordem cronológica; se a metodologia está descrita e referenciada adequadamente, se é compatível com a estrutura e condições a que será executado o projeto e possui	20

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	relação com os objetivos e resposta a hipótese levantada. Observar o planejamento da pesquisa, processamento dos dados/resultados da pesquisa	
Metas, Atividades e Resultados esperados	Verificar se descreve as metas e atividades para atingir individualmente cada objetivo específico proposto e o que se espera como resultados. Observar se os resultados esperados são compatíveis com os objetivos e a metodologia proposta.	20
Acompanhamento e avaliação do projeto durante a execução	Descrição das estratégias pelo(a) coordenador(a) para acompanhar a execução do projeto, considerando o nível do(s) discente (s) pesquisador(es) colaborador(es) responsável(is) pela execução das atividades, a metodologia, os resultados esperados e o tempo de execução como um todo.	20
Originalidade e relevância (apenas para pontuação)	Caráter inédito e inovador do trabalho. Importância do assunto para a área do conhecimento do(a) coordenador(a)	10
TOTAL DE PONTOS PREVISTOS POR PROPOSTA		100

5.2. Serão considerados aprovados para institucionalização os projetos de pesquisa de qualquer área do conhecimento ou curso de vinculação que alcançarem pelo menos **50 pontos**.

5.3. Por se tratar de edital de fluxo contínuo, não serão atribuídas notas aos Projetos nem escalas de classificação, de modo que o Quadro 1 é apenas referencial para o processo de pré-seleção.

5.4. As propostas serão analisadas pela CPE, conforme os critérios e notas de referência indicados no Quadro 1.

5.5. Os projetos com nota inferior a 50 pontos ou pendência de documentos ou dados essenciais serão devolvidos ao proponente para eventual correção e nova submissão, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital.

5.6. O Campus poderá constituir comissão para avaliar a admissibilidade dos projetos submetidos por meio deste Edital, caso considere necessário, a qual deverá ser formada por servidores(as) efetivos(as), sejam do quadro interno do Campus ou de outras unidades ou ainda de outra Instituição de Ensino e/ou Pesquisa.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os pedidos de recursos ou reconsideração deverão ser encaminhados pelo coordenador, via SUAP, em até 02 (dois) dias após divulgação de quaisquer resultados nas fases previstas pelo cronograma deste Edital, contendo informações e justificativas que embasem o pedido de reavaliação.

7. DA SUBSTITUIÇÃO E DESLIGAMENTO DE MEMBRO DA EQUIPE

7.1. Somente o(a) coordenador(a) do projeto poderá solicitar a própria substituição e a de membros de sua equipe, exceto nos casos de comprovada necessidade de intervenção da CPE.

- 7.2. A substituição deverá ser solicitada mediante justificativa fundamentada por meio do SUAP, na aba Equipe, após o substituído fazer os seus registros de frequência e atividade.
- 7.3. O ingresso de novos membros se dará em processo formal de composição de equipe, com a inserção de Plano de Trabalho, também pelo SUAP na aba Equipe.
- 7.4. O(a) coordenador(a) deverá, obrigatoriamente, solicitar a substituição de estudante evadido ou transferido que componha o quadro mínimo exigido por este Edital em seu item 2.3.
- 7.5. O(a) coordenador(a) poderá e/ou deverá ser substituído(a) nos seguintes casos:
- 7.5.1. por interesse próprio.
 - 7.5.2. por comprovada incapacidade física.
 - 7.5.3. por transferência, demissão, exoneração ou término de contrato de serviço temporário no IFRO.
 - 7.5.4. quando se encontrar julgado e condenado criminalmente.
 - 7.5.5. outras situações a serem analisadas e justificadas, com direito ao contraditório e ampla defesa, quando aplicável.
- 7.6. O desligamento de participantes (servidor ou estudante) poderá ser determinado pela CPE, de forma justificada e escrita, nos casos de afronta à ética na pesquisa, danos ao patrimônio público e outras irregularidades previstas em normativas internas ou demais regramentos pertinentes.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1. O(a) coordenador(a) do projeto poderá orientar-se pela Instrução Normativa n.º 01/2021/PROPESP/REIT (SEI n.º 2290445) para preenchimento de informações referentes à execução do projeto no SUAP. Caso ocorra quaisquer atualizações na norma em questão os(as) coordenadores(as) de projetos aprovados deverão ser comunicados.
- 8.2. O relatório final, com detalhamento de todas as atividades desenvolvidas durante a execução do projeto e o registro de todas as ocorrências que afetaram o seu desenvolvimento, deverão ser submetidos, via SUAP, conforme disposto no cronograma ou sempre que solicitados pela CPE.
- 8.3. As publicações científicas e/ou qualquer outro meio de divulgação de trabalho, apoiados pelo presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, identificando o número do Edital e Processo do SEI.
- 8.4. Caso o projeto desenvolvido resulte num processo, método ou produto passível de gerar propriedade intelectual, este não deve ser submetido para publicação científica e o coordenador deverá procurar o DEPESP e/ou Coordenação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) para que seja orientado quanto as providências cabíveis para proteção da propriedade intelectual.
- 8.5. Será obrigatória a divulgação dos resultados da pesquisa na edição do Evento Científico do IFRO ou do Campus de origem da proposta realizada durante o período de vigência deste edital ou na edição subsequente, se houver.
- 8.6. O acompanhamento dos projetos e a apresentação de resultados atenderão à IN n.º 01/2021/PROPESP/REIT quanto ao preenchimento de informações referentes à execução do projeto no SUAP e demais medidas necessárias.

9. DA CERTIFICAÇÃO

- 9.1. A certificação dos(as) participantes será condicionada ao cumprimento integral dos Planos Individuais de Trabalho, comprovado pela entrega dos relatórios (parciais e/ou finais).
- 9.2. Em caso de substituição do(a) coordenador(a) a certificação ocorrerá considerando o tempo de permanência no projeto.
- 9.3. Quando houver substituição de participantes, exceto o(a) coordenador(a), a certificação ocorrerá mediante o cumprimento de, no mínimo, 50% do Plano Individual de Trabalho, comprovado pela

entrega dos relatórios parciais e/ou finais.

9.4. Em caso de desligamento de quaisquer participantes, não ocorrerá certificação.

10. CRONOGRAMA

10.1. As etapas de submissão, execução e acompanhamento dos projetos a serem institucionalizados por meio deste Edital respeitarão as etapas do Quadro 2.

Quadro 2 - Cronograma de Atividades

ATIVIDADES	PERÍODO
Submissão de projetos por meio do SUAP	Da publicação deste Edital até o dia 15 de novembro de 2024.
Publicação de Resultados Preliminares Parciais	Até o décimo dia útil do mês subsequente à submissão.
Apresentação de Recursos, por meio do SUAP	Até dois dias após a homologação dos resultados parciais correspondentes.
Homologação de Resultados	Na segunda quinzena de cada mês.
Prazo limite para entrega do Relatório Final por meio do SUAP	Até 30 dias após o prazo de encerramento do projeto.

10.2. Os resultados serão publicados no portal do IFRO, pela página do Campus São Miguel do Guaporé, mas poderão se acessados também pelo SUAP, no Módulo Pesquisa, em Projetos.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O Campus São Miguel do Guaporé se exime de responsabilidades financeiras, patrimoniais, de pessoal ou quaisquer despesas decorrentes da execução das ações dos projetos apresentados e aprovados pela CPE do campus ou Comissão designada por Portaria no âmbito do presente edital

11.2. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

11.3. Os termos deste edital somente poderão ser impugnados mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à CPE, até 5 (cinco) dias úteis após a sua publicação.

11.4. A submissão do Projeto e o aceite da inserção como membro na equipe de execução implica na concordância e aceitação de todas as regras contidas neste Edital e dos regulamentos que a ele dão suporte.

11.5. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas contatando-se a CPE presencialmente ou pelo e-mail <cpe.saomiguel@ifro.edu.br>.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela CPE do Campus São Miguel do Guaporé, em concordância com os regramentos institucionais internos e, quando for o caso, considerando-se as normas da agência externa de fomento relacionada aos projetos que se incluem nesta categoria.

(assinado digitalmente)
MAURO SÉRGIO DEMÍCIO
Diretor-Geral do *Campus Avançado São Miguel do Guaporé*
Portaria nº 1342, de 4 de julho de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Sergio Demício, Diretor(a) Geral**, em 06/06/2024, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2306175** e o código CRC **7CC1C7E3**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 15 DE 06 DE JUNHO DE 2024

ANEXO I

ITENS REQUERIDOS NO PROJETO DE PESQUISA

TÍTULO DO PROJETO

Não colocar nome do coordenador, grupo de pesquisa ou qualquer outra informação que identifique o(a) proponente.

RESUMO

Máximo de 300 palavras. Palavras-chave: três palavras separadas por ponto e que represente, o tema e a atividade do projeto (não repetir palavras do título).

INTRODUÇÃO

Descrever e fundamentar objetivamente o tema da pesquisa.

JUSTIFICATIVA

Descrever a relevância científica da proposta (justificativa) e a definição do problema. Contribuição para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento regional.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Descrever a fundamentação teórica que sustenta a elaboração do projeto que está sendo proposto com revisão de literatura (citações bibliográficas).

OBJETIVO GERAL

Descrever com clareza o objetivo geral do projeto.

METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Descrever os materiais, equipamentos, instrumentos e métodos/técnicas que serão utilizados(as) na pesquisa, obedecendo ordem cronológica. Descrever o local de realização da pesquisa, delineamentos estatísticos/experimentais, variáveis a serem analisadas e forma de tratamento e processamento estatístico dos dados da pesquisa. Acompanhamento e avaliação do projeto durante a execução: descrever as formas de acompanhamento da execução do projeto para atingir individualmente cada objetivo específico proposto (metas) considerando o nível do(a) estudante (bolsista) responsável pela execução das atividades, a metodologia, os resultados esperados e o tempo de execução como um todo e o que se espera como resultados. Apresentar, preferencialmente, na forma de quadro, associando os resultados pretendidos às atividades e metas.

RESULTADOS ESPERADOS

Descrever os resultados esperados e os procedimentos de divulgação e apropriação dos resultados à sociedade.

REFERÊNCIAS

Discriminar apenas as referências bibliográficas utilizadas no projeto.

ANEXO B

PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL (Coorientador ou discente)

TÍTULO DO PROJETO
Título do Plano de trabalho:
Nome do Coordenador:
Nome do Participante (<i>coorientador ou discente</i>):
Atividades a serem desenvolvidas (<i>numerar em tópicos</i>):
Resultados Esperados:
Cronograma de trabalho (<i>inserir na forma de quadro descrito mensalmente</i>):

